



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 22.746,43 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição e instalação de playground em madeira, composto por brinquedos recreativos, bem como equipamentos de segurança e proteção destinados ao uso infantil, a ser implantado em área pública localizada no bairro Jardim Aeroporto, proporcionando espaço adequado para lazer, recreação e convivência das crianças, com observância às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Emenda tem por finalidade destinar recursos para a aquisição e instalação de um playground de madeira, acompanhado de equipamentos de segurança e proteção, em área pública localizada no bairro Jardim Aeroporto. A iniciativa busca ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer infantil, proporcionando um ambiente seguro, acessível e adequado para a recreação, o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças. Além disso, a implantação do playground contribuirá para fortalecer a convivência entre as famílias, incentivar a ocupação positiva dos espaços públicos, promover a qualidade de vida da população e valorizar o bairro, atendendo a uma demanda da comunidade por infraestrutura de lazer.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Bairro Jardim Aeroporto, Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

A implantação do playground de madeira, equipado com dispositivos de segurança e proteção, proporcionará à população do bairro Jardim Aeroporto um espaço público seguro, adequado e acessível para o lazer e a recreação infantil. Espera-se promover o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social das crianças, fortalecer a convivência entre famílias, incentivar a ocupação saudável dos espaços públicos, ampliar as oportunidades de integração comunitária e contribuir para a melhoria da qualidade de vida, da valorização do bairro e do bem-estar da população.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 1.000 beneficiários diretos, entre crianças residentes no bairro Jardim Aeroporto, seus familiares e demais



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

usuários da área pública onde será implantado o playground. O benefício indireto alcançará toda a comunidade local, que passará a contar com um novo espaço de lazer, convivência e integração social.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:54:45 -03'00'